



CMPDU

São José dos Pinhais

**ATA DA 12ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

1/5

Aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Urbanismo, às nove horas, reuniu-se o Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, estando presentes os seguintes membros: **LUCAS GRUBBA PIGATTO** – Presidente do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Secretário Municipal de Urbanismo, **GELCIMAR S. SOUZA** - Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, **ADÃO CETNARSKI NETO** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, **ELIANE CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Urbanismo, **SARAH SHIMA KHOE** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Habitação, **MARISE MARIA DA CRUZ** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Finanças, **ANGELO GUSTAVO GUERRA** – Representante Suplente da Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito, **LUCIANA CORDEIRO MINIKOSKI** – Representante Suplente das Concessionárias de Serviços Públicos, **VALDÍVIA DOS SANTOS DE LIMA** – Representante Titular da Federação Municipal da Associação de Moradores, **THANIA HASSE BOGONI** – Representante Titular do Conselho da Cidade, e **ANDREA ABILHOA KLAUBERG** – Secretária Executiva do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano para procederem a 12ª Reunião do referido Conselho. Aberta a sessão, o Presidente apresenta alguns requerimentos com solicitações diversas que seguem:

CONSULTA AZUL

1. O protocolo nº. 202305261415198022, em nome de LOCALIZA RENT A CAR S.A., solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2374206720. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** o pedido de permissível para permitido serviço 3 - Lei Complementar nº 107/2016 e alterações. Atividades solicitadas de acordo com as CNAE: 4520-0/01, 4520-0/02, 4520-0/03. Para o correto funcionamento das atividades deverá atender e respeitar as recomendações da SEMMA no documento nº 156/2023.

2. O protocolo nº. 202305255618115003, em nome de RBF GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2374522660. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO somente ENDEREÇO FISCAL** o pedido de permissível para permitido comércio 3 - Lei Complementar nº 107/2016 e alterações. Atividades solicitadas de acordo com as CNAE: 3811-4/00, 3832-7/00, 4686-9/01, 4687-7/01, 4687-7/02, 4687-7/03 e 4689-3/99. Para o correto funcionamento das atividades deverá atender e respeitar as recomendações da SEMMA no documento nº 167/2023.

3. O protocolo e-SIC nº. 202305195511381266, em nome de PLUSH PELUCIA LTDA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2373618421. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** o pedido de permissível para permitido indústria 3 - Lei Complementar nº 107/2016 e alterações. Atividades solicitadas de acordo com as CNAE: 1359-6/00 e 3299-0/99. Para o correto funcionamento das atividades deverá atender e respeitar as recomendações da SEMMA no documento nº 158/2023.

4. O protocolo nº. 202305243917513830, em nome de ROBERTO MARCHI, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2374998241. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** o pedido de permissível para permitido habitação institucional - Lei Complementar nº 107/2016 e alterações. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 8730-1/99.

5. O protocolo nº. 202305305417396314, em nome de SAMOEL PIRES PEDRO, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP2302568. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido de permissível para permitido indústria 3 - Lei Complementar nº 107/2016 e alterações. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 2532-2/01. **Consulta de viabilidade cancelada.** Atividade já regularizada através da consulta de viabilidade SJP2304167.

6. O protocolo nº 202305300314669860, em nome de ADRIANA HENNINGS SCHEIDEMANTEL, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2375169659. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram



CMPDU

São José dos Pinhais

**ATA DA 12ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

2/5

pelo **DEFERIMENTO** o pedido de permissível para permitido comércio 3 - Lei Complementar nº 107/2016 e alterações. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 4663-0/00.

7. O protocolo nº. 202305190613275001, em nome de MIGUEL ALMEIDA NUNES, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP2303399. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido de permissível para permitido serviço 3 - Lei Complementar nº 107/2016 e alterações. Atividades solicitadas de acordo com as CNAE: 3831-9/01 e 3831-9/99. Requerente deverá solicitar nova consulta de viabilidade incluindo as atividades das CNAE3839-4/99 e 3811-4/00 conforme indicação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

8. O protocolo e-SIC nº. 202305244311437555, em nome de MICHELE SOUZA FONSECA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP2302906. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** o pedido de permissível para permitido serviço 3 - Lei Complementar nº 107/2016 e alterações. Atividades solicitadas de acordo com as CNAE: 5611-2/05. Para o correto funcionamento das atividades deverá atender e respeitar as recomendações da SEMMA no documento nº 164/2023.

9. **À Secretaria Municipal de Meio Ambiente** - O protocolo nº. 202306022714309131, em nome de LEONARDO HICKMANN TAVARES, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRB2300498115. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o recurso do indeferimento do dia 25/05/2023. Reenquadramento para comércio 2 - Lei Complementar nº 107/2016 e alterações. Atividades solicitadas de acordo com as CNAE: 4687-7/01, 4687-7/02 e 4687-7/03. Solicitam análise e parecer das atividades realizadas no local através do Relatório de Inspeção Ambiental. Após retorne ao CMPDU.

10. O protocolo nº. 202305114512581743, em nome de ISOLETE DE LORENA MACHADO, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2374589040. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** o pedido de permissível para permitido comércio 3 - Lei Complementar nº 107/2016 e alterações. Atividades solicitadas de acordo com as CNAE: 4530-7/04. Para o correto funcionamento das atividades deverá atender e respeitar as recomendações da SEMMA no documento nº 174/2023.

11. O protocolo nº. 202305311715718273, em nome de EDUARDO HENRIQUE RICETTO, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP2301635. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** o pedido de permissível para permitido serviço 3 - Lei Complementar nº 107/2016 e alterações. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 5611-2/05. **Condicionante do CMPDU:** se pretende fazer uso do espaço público, deverá atender a legislação vigente. Para o correto funcionamento das atividades deverá atender e respeitar as recomendações da SEMMA no documento nº 075/2023.

12. O protocolo nº. 202306022217606473, em nome de VILSON LACERDA DE SOUZA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP2303784. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** o pedido de permissível para permitido serviço 3 - Lei Complementar nº 107/2016 e alterações. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 4520-0/03. Para o correto funcionamento das atividades deverá atender e respeitar as recomendações da SEMMA no documento nº 178/2023.

13. O protocolo nº. 202306025412884127, em nome de ADEMIR ALVES FERNANDES JUNIOR, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2374957677. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** o pedido de permissível para permitido serviço 3 - Lei Complementar nº 107/2016 e alterações. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 5611-2/05. Para o correto funcionamento das atividades deverá atender e respeitar as recomendações da SEMMA no documento nº 176/2023.

14. O protocolo nº. 202306021214260806, em nome de LEIDIMAR ALVES FIGUEIREDO, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRB2300416111. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **INDEFERIMENTO** o pedido de permissível para permitido serviço 3 - Lei Complementar nº 107/2016



CMPDU

São José dos Pinhais

ATA DA 12ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

3/5

e alterações. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 5611-2/05. A atividade informada na consulta de viabilidade não condiz com atividades realizadas no local (salão de dança, danceteria, discoteca e similares).

15. O protocolo nº. 202305083618321543, em nome de APARECIDO ANTONIO TEODORO, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2373450580. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** o pedido de permissível para permitido serviço 3 - Lei Complementar nº 107/2016 e alterações. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 9491-0/00. Para o correto funcionamento das atividades deverá atender e respeitar as recomendações da SEMMA no documento nº 145/2023. **Proibido o uso da área pública para estacionamento permanente da atividade.**

16. O protocolo nº. 202305302814958555, em nome de JOSÉ ADEMIR DA SILVA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP2209506. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** o pedido de permissível para permitido serviço 3 - Lei Complementar nº 107/2016 e alterações. Atividades solicitadas de acordo com as CNAE: 4520-0/01, 4520-0/03 e 4520-0/06. Para o correto funcionamento das atividades deverá atender e respeitar as recomendações da SEMMA no documento nº 431/2023.

17. O protocolo nº. 202305295513143204, em nome de ANDRE LUIZ GONÇALVES DE ANDRADE, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRB2300448752. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** o pedido de permissível para permitido serviço 3 - Lei Complementar nº 107/2016 e alterações. Atividades solicitadas de acordo com as CNAE: 5611-2/05 e 9329-8/03. Para o correto funcionamento das atividades deverá atender e respeitar as recomendações da SEMMA no documento nº 173/2023.

CONSULTA AMARELA

1. O protocolo nº. 202305302718579953, em nome de VERITAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA, solicita reconsideração das inscrições imobiliárias nº 14.059.0001.0000 / 14.059.0002.0000 / 14.059.0011.0000. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido – comércio e serviço específico – posto de abastecimento de combustível. Deferimento exclusivo para o uso, ficando a atividade condicionada a aprovação do EIV pelo GAT.

2. O protocolo nº. 202305315014562873, em nome de SIDNEY A. CASTELLANI, solicita reconsideração da inscrição imobiliária nº 02.161.0035.0000. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido – comércio e serviço específico – posto de abastecimento de combustível. Deferimento exclusivo para o uso, ficando a atividade condicionada a aprovação do EIV pelo GAT.

3. O protocolo nº. 202305260519687355, em nome de PROFORM INCORPORADORA LTDA, solicita reconsideração da inscrição imobiliária nº 08.218.0003.0000. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido – condomínio edilício horizontal – 02 unidades.

4. O protocolo nº. 202210240018312434, em nome de EXTRABEL EXTRATIVA DE AREIA BETEL LTDA, solicita reconsideração da inscrição imobiliária nº 08.218.0003.0000. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido - uso tolerado – industrial 3 - extração de argila e areia, conforme art. 22, item V da Lei nº 107/2016 e alterações, e alvará de localização e funcionamento nº 2634. Atender Licenciamento Ambiental específico para a atividade requerida.

5. O protocolo nº. 202306050317156072, em nome de SKNA VISCONDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, solicita reconsideração das inscrições imobiliárias nº 09.017.0003.0000 / 09.017.0018.0000 / 09.017.0027.0000 / 09.017.0028.0000. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere à reconsideração de contrapartidas referente ao parecer técnico nº 021/2023-GAT. Este Conselho **DELIBERA** como medidas mitigadoras/compensatórias

CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Rua Passos Oliveira, 1101 – Centro

São José dos Pinhais – PR



CMPDU

São José dos Pinhais

ATA DA 12ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

4/5

somente os itens 1 e 2: **abrigo de ônibus e semáforos**, conforme solicitado pelo requerente, através deste protocolo acima citado.

6. O protocolo nº. 202305190320649957, em nome de CAMILLY KAUANNE DOS SANTOS, solicita reconsideração da inscrição imobiliária nº 99.563.0999.0000. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido – condomínio edilício horizontal – 170 unidades. Deverá atender a informação da DIVINFRA e DET nº 322/2023 e nº 326/2023 (parecer em anexo). Deferimento exclusivo para o uso, ficando a atividade condicionada a aprovação do EIV pelo GAT.

7. O protocolo nº. 202305303811836492, em nome de ENGETECNICA – CONSTRUÇÕES CIVIS E COMERCIAIS, solicita reconsideração da matrícula nº 88.594. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido – ampliação da subestação de Curtitiba Leste.

8. O protocolo nº. 202305035012510804, em nome de THUR FER INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA, solicita reconsideração da inscrição imobiliária nº 13.344.0004.0000. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido – industrial 3/atividade secundária – fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente (produtos para a área automotiva). Atender Licenciamento Ambiental específico para a atividade requerida.

9. O protocolo nº. 202008114514185749, em nome de INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES RADOM LTDA, solicita reconsideração da inscrição INCRA nº 70.114.9061.1239. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido – industrial 4 – frigorífico (regularização de edificações existentes), conforme parecer técnico 030/2023-GAT em 30/05/2023. Além disso, este Conselho recomenda que a execução de tais calçadas, deverá ser em toda a testada do **acesso ao empreendimento pela Rua Pedro Kramar**.

10. O protocolo nº. 202211300619797330, em nome de TRANSPORTES ERONIDES LTDA, solicita reconsideração da matrícula nº 79.857. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido – serviço 3 – regularização de edificações, conforme parecer técnico 028/2023-GAT em 30/05/2023.

11. O protocolo nº. 202305194913821662, em nome de MÁRIO SERGIO BIGATON BARROS, solicita reconsideração referente a quadra 28 – Jardim Independência. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido – condomínio edilício horizontal (336 unidades). Deferimento exclusivo para o uso, ficando a atividade condicionada a aprovação do EIV pelo GAT.

12. O protocolo nº. 202204293213512564, em nome de ESTILO EMPREENDIMIENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, solicita reconsideração da inscrição imobiliária nº 08.248.0008.0000. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido – condomínio edilício horizontal – 133 unidades. O CMPDU **deferiu parcialmente** o parecer técnico 027/2023-GAT, exceto a condição para emissão do Alvará de Construção – **item G. - Regularização fundiária**. Este CMPDU sugere que o empreendedor execute um processo de desmembramento, criando dois novos lotes com área edificável, ainda que mínima.

Nada mais havendo, eu, Andrea Abilhôa Klauberg, Secretária Executiva do Conselho, lavrei a presente ata, que segue assinada por mim e pelos demais presentes. São José dos Pinhais, 07 de junho de 2023.

LUCAS GRUBBA PIGATTO
Presidente

GELCIMAR S. SOUZA
Representante

CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
Rua Passos Oliveira, 1101 – Centro
São José dos Pinhais – PR



CMPDU

São José dos Pinhais

**ATA DA 12ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

5/5

ADÃO CETNARSKI NETO

Titular

LUCIANA CORDEIRO MINIKOSKI

Suplente

ELIANE CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS

Titular

VALDÍVIA DOS SANTOS DE LIMA

Titular

SARAH SHIMA KHOE

Titular

THANIA HASSE BOGONI

Suplente

MARISE MARIA DA CRUZ

Titular

ANDREA ABILHÔA KLAUBERG

Secretária Executiva

ANGELO GUSTAVO GUERRA

Suplente